



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.021, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.510, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 26 de janeiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo. - TVR 536/2024 - Portaria nº 12.510, de 12 de março de 2024 - Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., no município de Serra Negra - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-536/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1021

Apresentação: 30/09/2024 11:32:00.000 - Mesa

MSC n.1021/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.510, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 26 de janeiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00273/2024 MCOM

Brasília, 4 de Abril de 2024

Apresentação: 30/09/2024 11:32:00.000 - Mesa

MSC n.1021/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.024445/2014-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4003/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12510, de 12 de março de 2024, publicada em 1 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de janeiro de 2015, a permissão outorgada à PROWARE 2000 TELECOMUNICAÇÃO SOM E IMAGEM LTDA., (CNPJ nº 03.764.642/0001-55), nos termos da Portaria nº 1072, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 224, de 2004, publicado em 8 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Serra Negra, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, bairro de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
